



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

DECRETO Nº. 1.598/2016, de 22 de fevereiro de 2016.

***“CONVOCA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JABORÁ,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Artigo 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Jaborá, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a se realizar às 08h30min horas do dia 01 de junho de 2016, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua da Cidadania, 121, centro, município de Jaborá-SC, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Jaborá desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: *“A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE”* e como lema *“CIDADES INCLUSIVAS, PARTICIPATIVAS E SOCIALMENTE JUSTAS”*.

Artigo 3º - A Conferência Municipal das Cidades terá as seguintes finalidades:

- I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;
- II - sensibilizar e mobilizar a população para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
- III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
- IV - realizar a Etapa municipal da conferência das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano;
- V - eleger os delegados que representarão Jaborá na Etapa Estadual da 6ª Conferência Nacional das Cidades.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

DECRETO Nº. 1.598/2016, de 22 de fevereiro de 2016.

Artigo 4º - O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pela Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º - As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá, em 22/fevereiro/2016.

KLEBER MÉRCIO NORA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente Decreto no átrio da Prefeitura Municipal em
22/fevereiro/2016.

LEUCIR JOSE BELLAVER
SERVIDOR MUNICIPAL